

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202011/0493
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1205,08€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento da Divisão cujas atribuições se encontram descritas no artigo 32º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços da ESEL anexo ao Despacho nº 3299/2016, publicado no DR nº 44, 2ª série, de 3 de março. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3, nomeadamente: Apoiar tecnicamente as atividades de investigação científica:

- Procurar ativamente fontes de financiamento, nacional ou internacional, e prestar assessoria especializada na divulgação interna das oportunidades identificadas;
- Prestar assessoria técnico-científica, nomeadamente na gestão administrativa;
- Apoiar as atividades de coordenação, nomeadamente na gestão e acompanhamento das reuniões de trabalho, eventos e preparação de informação de contexto e de relatórios e apresentações da coordenação (em língua portuguesa ou inglesa);
- Apoiar a gestão documental de informação de referência, sua circulação e disseminação, no âmbito de grupos específicos de trabalho e na generalidade dos grupos de investigação;
- Elaborar planos e relatórios de atividades ou outros documentos de "report"; Apoiar a elaboração de propostas de ações de cariz formativo que promovem diferentes interfaces e comunicação transversal internas para a gestão de atividades de investigação.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Por despacho de 18/09/2020 do Presidente das ESEL.
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Licenciatura
- Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	1	Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:** a) Formação pós-graduada ou experiência profissional demonstrada em Gestão e/ou Administração ou em Administração Pública;
b) Domínio de ferramentas informáticas (Word, Excel, PowerPoint) e de recursos das redes sociais;
c) Domínio de comunicação em língua inglesa, oral e escrita;
d) Experiência profissional em instituições de ensino superior e/ou investigação nas áreas de atuação do posto a preencher.
Mais se requer as seguintes competências:
e) Elevada orientação para resultados;
f) Elevada capacidade de comunicação;
g) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas;
h) Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público;
i) Comprovada capacidade de organização e planeamento;
j) Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

Contacto: 217913400

Data Publicitação: 2020-11-19

Data Limite: 2020-12-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: D.R. n.º 225, 2.ª Série, de 18 de novembro de 2020.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho para o Núcleo de Gestão de Projetos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Técnico Superior. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 18-09-2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Gestão de Projetos da Divisão de Gestão e Sistemas de Informação. 1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril tendo sido verificada a não existência de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). 2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da ESEL, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. 3 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da ESEL. 4 — Caracterização geral do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento da Divisão cujas atribuições se encontram descritas no artigo 32º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços da ESEL anexo ao Despacho nº 3299/2016, publicado no DR nº 44, 2ª série, de 3 de março. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3, nomeadamente: 4.1 — Apoiar tecnicamente as atividades de investigação científica: a) Procurar ativamente fontes de financiamento, nacional ou internacional, e prestar assessoria especializada na divulgação interna das oportunidades identificadas; b) Prestar assessoria técnico-científica, nomeadamente na gestão administrativa; c) Apoiar as atividades de coordenação, nomeadamente na gestão e acompanhamento das reuniões de trabalho, eventos e preparação de informação de contexto e de relatórios e apresentações da coordenação (em língua portuguesa ou inglesa); d) Apoiar a gestão documental de informação de referência, sua circulação e disseminação, no âmbito de grupos específicos de trabalho e na generalidade dos grupos de investigação; e) Elaborar planos e relatórios de atividades ou outros documentos de "report". 4.2 — Apoiar a elaboração de propostas de ações de cariz formativo que promovem diferentes interfaces e comunicação transversal internas para a gestão de atividades de investigação. 5 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15º, num montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada. 6 — Requisitos de admissão: 6.1. — Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2. — Titularidade de licenciatura ou grau superior, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional. 6.3. — Constituem condições preferenciais: a) Formação pós-graduada ou experiência profissional demonstrada em Gestão e/ou Administração ou em Administração Pública; b) Domínio de ferramentas

informáticas (Word, Excel, PowerPoint) e de recursos das redes sociais; c) Domínio de comunicação em língua inglesa, oral e escrita; d) Experiência profissional em instituições de ensino superior e/ou investigação nas áreas de atuação do posto a preencher. Mais se requer as seguintes competências: e) Elevada orientação para resultados; f) Elevada capacidade de comunicação; g) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas; h) Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público; i) Comprovada capacidade de organização e planeamento; j) Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico.

6.4. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

6.5. — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador de 18-09-2020 do Presidente da ESEL, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — Forma de apresentação das candidaturas – Nos termos do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetidas, preferencialmente, para o endereço eletrónico concursos@esel.pt. As candidaturas poderão ainda ser remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

8.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

8.2.1 – Para todos os candidatos: a) Curriculum Vitae detalhado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

8.2.2 Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.3 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) ponto 8.2.1 e das alíneas a) e b) do ponto 8.2.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.3 - Quando estejam em causa razões de celeridade, designadamente quando o recrutamento seja urgente ou tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a

100, a utilização dos métodos de seleção poderá ser faseada de acordo com o estabelecido no artigo 7º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril. 10 — Prova de conhecimentos (PC): será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, para o exercício de funções, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova terá a duração máxima de 90 minutos, será de realização individual, não sendo permitida consulta. 10.1 - Os temas, bibliografia para a prova escrita de conhecimentos são os especificados a seguir: a) Administração Pública: • Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. b) Orgânica e funcionamento da ESEL, e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: • Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; • Estatutos da ESEL - Despacho normativo n.º 16/2009, de 7 de abril; • Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento dos Serviços da ESEL - Despacho n.º 3299/2016, de 3 de março. c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso: • Portaria 485/2008, de 24 de abril - Critérios de Autonomia Financeira das IESP; • Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro - Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI); • Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho - Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.; • Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelos Regulamentos n.º 326/2013, de 27 de agosto, n.º 339/2015, de 17 de junho e n.º 137-A/2018, de 27 de fevereiro - Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.; • Simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto. 11 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 12 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 14 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15 — Valoração dos métodos de seleção: a) Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; b) A avaliação psicológica (AP) é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; c) A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. d) A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. e) A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 16 — Classificação final: 16.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ 16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ 16.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 23º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do nº1 do artigo 24.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 18 — Composição e identificação do Júri: Presidente: Professora Patrícia

Carla da Silva Pereira, Vice-Presidente da ESEL; 1º Vogal efetivo: Andreia Cátia Jorge Silva da Costa, Professora Coordenadora do Departamento de Enfermagem de Saúde Comunitária da ESEL que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Antonio Ritto Coucelo, Chefe de Divisão de Gestão e Sistemas de Informação da ESEL; 1º Vogal suplente: Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Técnica Superior e Coordenadora do Núcleo de Pessoal e Formação da Divisão de Recursos Humanos da ESEL; 2º Vogal Suplente: Hugo Miguel Pimenta de Castro Martins, Especialista de Informática da Divisão de Gestão e Sistemas de Informação da ESEL. 19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da entidade. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica em www.esel.pt. 23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 24 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis. 25 — A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 26 - Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.05 de novembro de 2020. - O Presidente da ESEL, Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**